

EDITAL 2019.1

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação (PPCIC) e as Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, enquanto houver vagas, em regime de fluxo contínuo, com vista às inscrições destinadas a selecionar até 30 (*trinta*) candidatos para ingresso no ano de 2019 para o mestrado em Ciência da Computação, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.
- I.2. O curso terá a duração de 24 (*vinte e quatro*) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo PPCIC em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo ou mesmo durante o decorrer do curso.
- I.4. Toda informação relativa ao processo seletivo estará disponível no portal do PPCIC, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>, doravante denominado *portal*.
- I.5. Além de disponíveis no portal, todas as informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas pelos candidatos na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179.

II DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- II.1. Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2019, um total de até 30 (*trinta*) vagas distribuídas entre os docentes credenciados no PPCIC.
- II.2. O cronograma do processo seletivo (datas e horários), doravante denominado *cronograma*, assim como o quantitativo de vagas por docente, doravante denominado *quantitativo*, serão divulgados no portal no primeiro dia do período de inscrição.
- II.3. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final. O candidato inscrito concorrerá exclusivamente a uma vaga oferecida pelo(s) orientadores(as) a que se candidata.
- II.4. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

III DAS INSCRIÇÕES

- III.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- III.2. As inscrições devem ser realizadas no portal por meio do preenchimento da ficha de inscrição *online*, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma. Em caso de problema de acesso ao portal, as inscrições no processo seletivo podem ser realizadas na secretaria da DIPPG, respeitando seus os horários de funcionamento.
- III.3. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá VALIDADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.
- III.4. No ato da inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como declara que é portador de diploma de curso superior completo reconhecido pelo MEC ou é concluinte do curso.
- III.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- III.6. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo.
- III.7. Durante o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá anexar, como arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:
 - (a) *Curriculum Vitae* atualizado no formato Lattes¹, incluindo documentos comprobatórios, seguindo o estipulado no Item VI.2.
 - (b) Proposta de Pesquisa que seja compatível com as linhas e projetos de pesquisa do PPCIC, seguindo o estipulado no Item VI.3.
 - (c) Cópia do comprovante da titulação exigida no Item I.1, ou declaração com previsão de colação de grau até a data da matrícula, de acordo com o cronograma.

¹O portal Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) deve ser usado para o cadastro do currículo.

- (d) Requisição de isenção da prova de base computacional com documento comprobatório, se for o caso, conforme o Anexo I.
- (e) Requisição de isenção da prova de língua inglesa com documento comprobatório, se for o caso, conforme o Anexo I.

III.8. Disponibilizar-se-ão aos candidatos horários para uma ou mais reuniões com os docentes do PPCIC durante o período de inscrição.

- (a) Será realizada pela coordenação do Programa uma palestra aberta aos potenciais candidatos durante o período de inscrição, visando esclarecimentos gerais sobre o Programa, linhas e projetos de pesquisa, e etapas do processo seletivo.
- (b) Cada docente com oferta de vaga(s) disponibilizará um calendário de reuniões visando esclarecimento sobre sua área de atuação e projeto(s) de pesquisa.
- (c) As datas e locais das reuniões serão divulgados no portal.
- (d) Os candidatos devem contactar o docente por *e-mail*, indicando o desejo de ser atendimento em um dos horários disponibilizados, com uma antecedência mínima de 48 (*quarenta e oito*) horas.

III.9. O resultado homologação da inscrição, de caráter eliminatório, e dos pedidos de isenção será divulgado no portal a partir do horário previsto no cronograma.

IV DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1. O processo seletivo consta de três etapas:

- (a) A primeira etapa é composta das provas de base computacional e de língua inglesa.
- (b) A segunda etapa é composta da avaliação da proposta de pesquisa e da análise curricular do candidato.
- (c) A terceira etapa consiste na arguição da proposta de pesquisa.

IV.2. Todas as etapas são de caráter eliminatório. A segunda e terceira etapas têm também caráter classificatório.

IV.3. A nota final (NF) é calculada como a soma das notas da segunda etapa (NSE), com peso 3 (*três*) e da terceira etapa (NTE), com peso 4 (*quatro*).

IV.4. Os candidatos são classificados em ordem decrescente das notas finais (NF). Seguindo a ordem de classificação, o candidato é alocado à sua primeira escolha de orientador, obedecendo o limite de vagas para cada docente.

- (a) No caso de não preenchimento do número total de vagas, o procedimento é repetido considerando a segunda escolha de orientador, caso haja uma segunda escolha, considerando as vagas não preenchidas pelo procedimento classificatório de primeira opção para cada orientador.
- (b) Caso o número total de vagas continue não sendo preenchido, o procedimento é repetido mais uma vez considerando a terceira escolha de orientador, caso haja uma terceira escolha, considerando as vagas não preenchidas pelo procedimento classificatório de primeira e segunda opções para cada orientador.

- IV.5. São selecionados para a etapa de matrícula os candidatos classificados ao final do processo seletivo, conforme o Item IV.4.
- IV.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003); b) com a maior NTE; c) com a maior NSE; d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.6-a.
- IV.7. As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no cronograma.

V DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- V.1. A primeira etapa é composta de duas provas escritas, ambas compostas de questões objetivas: prova de língua inglesa e prova de base computacional.
- (a) A duração da prova de língua inglesa é de 90 minutos (*1 hora e meia*).
- (b) A duração da prova de base computacional é de 90 minutos (*1 hora e meia*).
- V.2. O conteúdo programático da prova de base computacional encontra-se no Anexo II.
- V.3. Os candidatos podem requerer isenção da prova de base computacional, bem como da prova de língua inglesa, seguindo os critérios explicitados no Anexo I.
- V.4. O resultado dos pedidos de isenção é indicado junto com a homologação da inscrição, conforme descrito no Item III.9.
- V.5. O candidato será isentado apenas da prova para a qual solicitou isenção e cuja solicitação tenha sido aceita.
- V.6. As provas de língua inglesa e base computacional serão realizadas na data e horário previstos no cronograma, em local a ser divulgado com 24 horas de antecedência da prova no portal.
- V.7. No ato das provas de língua inglesa e de base computacional, o candidato deve apresentar, para simples conferência, original do documento de identidade.
- V.8. As provas devem ser realizadas somente com caneta esferográfica azul ou preta.
- V.9. O uso de dicionários, telefones celulares, *smart watches*, calculadoras ou de quaisquer equipamentos eletrônicos é proibido durante a realização das provas.
- V.10. O ingresso dos candidatos no local das provas não é permitido, uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.
- V.11. Os 3 (*três*) últimos candidatos a entregarem a prova em cada ambiente (sala) de prova devem permanecer até o término da realização da mesma, retirando-se juntos do local.
- V.12. São atribuídas às provas de língua inglesa e de base computacional uma nota normalizada usando a metodologia $Tscore^2$ de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_{score} = \frac{ac_p - \mu_p}{\sigma_p} \times 10 + 50$$

onde ac_p é o número de acertos do candidato na prova, μ_p é a média de acertos de todos os candidatos na prova e σ_p o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova.

- V.13. Para efeito de corte, as notas (T_{score}) normalizadas são arredondadas com duas casas decimais.
- V.14. Na prova de língua inglesa, o candidato que tiver acertado menos da metade das questões e obtiver nota normalizada (T_{score}) inferior a 43,25 (*quarenta e três vírgula vinte e cinco*) é eliminado do processo seletivo.
- V.15. Na prova de base computacional, o candidato que tiver acertado menos da metade das questões e obtiver nota normalizada (T_{score}) inferior a 43,25 (*quarenta e três vírgula vinte e cinco*) é eliminado do processo seletivo.
- V.16. As notas por prova, o caderno de questões e o gabarito das provas são divulgados no portal, de acordo com o cronograma.

VI DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

- VI.1. A segunda etapa é composta de análise curricular e de avaliação da proposta de pesquisa dos candidatos classificados na primeira etapa.
- VI.2. A análise curricular é feita com base no *Curriculum Vitae* no formato Lattes do candidato e documentos comprobatórios.
- (a) Itens não listados no *Curriculum Vitae* do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação.
 - (b) A análise curricular atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo V.
 - (c) A análise curricular atribui pontuação máxima 10 (*dez*).
- VI.3. A proposta de pesquisa, doravante denominada *proposta*, deve ser elaborada de acordo com o modelo de proposta de pesquisa disponível no portal.
- (a) A proposta deve ter no mínimo 8 (*oito*) e no máximo 10 (*dez*) páginas.
 - (b) A proposta deve seguir a estrutura especificada no modelo de proposta de pesquisa.
 - (c) A proposta não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de eliminação deste processo seletivo.
 - (d) Deve constar na proposta a lista com até 3 (*três*) orientadores, em ordem de preferência do interesse do candidato.
 - (e) Deve constar na proposta a Linha de Pesquisa do PPCIC³ (LPP) e Projeto de Pesquisa do PPCIC⁴ (PPP) ao qual a proposta se adere.

²A metodologia *Tscore* é apresentada em NEUKRUG, Edward; FAWCETT, R. *Essentials of testing and assessment: A practical guide for counselors, social workers, and psychologists*. Nelson Education, 2014.

³O PPCIC está estruturado em duas Linhas de Pesquisa, cujas descrições estão disponíveis no portal, por meio da opção *Programa*, no menu principal, subopção *Linhas de Pesquisa*.

⁴As Linhas de Pesquisa do PPCIC estão subdivididas em Projetos de Pesquisa nos quais atuam os docentes do PPCIC. As descrições dos projetos de pesquisa estão disponíveis no portal, por meio da opção *Programa*, no menu principal, subopção *Projetos de Pesquisa*, onde consta uma opção para cada linha de pesquisa do programa.

- (f) A proposta deve estar aderente à LPP e um PPP onde atua o docente indicado como primeira escolha válida de orientador.
- (g) Os docentes indicados como segunda e terceira escolhas de orientador não precisam fazer parte da mesma LPP e PPP do docente indicado como primeira opção.
- (h) Os docentes indicados na proposta, de acordo com o Item VI.3d, não devem participar da elaboração da proposta.

VI.4. A proposta a ser elaborada pelo candidato tem como objetivo avaliar sua capacidade de estruturar um tema de pesquisa.

- (a) A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato uma vez selecionado.
- (b) Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve ser acordado entre aluno e orientador, respeitando os PPPs de atuação do orientador.

VI.5. O candidato cuja proposta não esteja de acordo com o estabelecido no Item VI.3 será eliminado.

- (a) O professor listado como orientador na proposta do candidato que não possua oferta de vaga, conforme o quantitativo divulgado no portal, é desconsiderado da lista de preferências do candidato.
- (b) O candidato que não tenha pelo menos um professor indicado como potencial orientador é eliminado.

VI.6. A avaliação da proposta é feita com base nas informações constantes do arquivo enviado pelo candidato, levando em consideração sua primeira escolha válida de orientador.

- (a) A avaliação da proposta considera a clareza do texto, clareza na definição da questão de pesquisa, contribuições para a área da Ciência da Computação, adequação da fundamentação teórica e trabalhos relacionados à proposta, adequação da metodologia apresentada à proposta e exequibilidade/viabilidade do projeto.
- (b) A análise da proposta de pesquisa atribui pontuação máxima 10 (*dez*).
- (c) O candidato que não obtiver pontuação mínima 6 (*seis*) na avaliação da proposta é eliminado.

VI.7. A nota da segunda etapa (NSE) é calculada como a soma das pontuações obtidas na análise curricular e avaliação da proposta, de acordo com os Itens VI.2 e VI.6.

VI.8. A nota dessa etapa é divulgada no portal, de acordo com o cronograma.

VII DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

VII.1. A terceira etapa é composta da arguição do candidato quanto à proposta entregue no ato da inscrição do candidato no processo seletivo.

VII.2. Os candidatos não eliminados na segunda etapa são ordenados de modo decrescente em relação à NSE. Seguindo esta ordem, são classificados para a terceira etapa os candidatos, de acordo com a sua primeira escolha de orientador, até o limite de 2 (*duas*) vezes o número de vagas oferecidas por cada docente, conforme quantitativo divulgado no portal.

- (a) No caso de não preenchimento do limite acima, o procedimento é repetido considerando a segunda escolha de orientador, caso haja uma segunda escolha.
 - (b) Caso o limite acima continue não sendo preenchido, o procedimento é repetido mais uma vez considerando a terceira escolha de orientador, caso haja uma terceira escolha.
- VII.3. Os candidatos empatados em número de pontos com o último colocado, contados até a segunda casa decimal, são classificados para a terceira etapa do processo seletivo.
- VII.4. O candidato classificado para a terceira etapa deverá comparecer à arguição da proposta. As datas de realização das arguições são especificadas no cronograma.
- VII.5. Os horários de cada arguição são estipulados com base na classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota da segunda etapa (NSE). Os horários e locais de arguição são divulgados no portal conforme o cronograma.
- (a) Os candidatos devem apresentar-se no local da arguição com 30 (*trinta*) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da banca examinadora.
 - (b) O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada é eliminado do processo seletivo.
- VII.6. As arguições são individuais, tendo cada uma duração de até 20 (*vinte*) minutos.
- VII.7. A atribuição de pontuação relativa à arguição considera o conteúdo da proposta apresentada pelo candidato, bem como a LPP e PPP da sua primeira escolha válida de orientador.
- (a) Na arguição são considerados o conhecimento/argumentação do candidato quanto à exequibilidade da proposta de pesquisa, seu domínio teórico e metodologia apresentada.
 - (b) A arguição atribui pontuação máxima 10 (*dez*).
 - (c) O candidato que não obtiver pontuação mínima 6 (*seis*) na arguição é eliminado.
- VII.8. A nota dessa etapa é divulgada no portal, de acordo com o cronograma.

VIII DA BANCA EXAMINADORA

- VIII.1. A Banca Examinadora é composta por 3 (*três*) membros titulares e 3 (*três*) suplentes, todos docentes do PPCIC.
- VIII.2. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.
- VIII.3. A composição da banca é divulgada no portal ao término das inscrições, na data indicada no cronograma.
- VIII.4. Os candidatos podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item VIII.2.
- VIII.5. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

IX DOS RECURSOS

- IX.1. É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo VIII.
- IX.2. Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora e interpostos à secretaria da DIPPG, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- IX.3. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- IX.4. São indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no Item IX.2.
- IX.5. Uma vez divulgado o resultado do recuso, de acordo com o cronograma, a manifestação da banca sobre o recurso pode ser conferida na secretaria da DIPPG.

X DA MATRÍCULA

- X.1. A matrícula é realizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador legal, na secretaria da DIPPG, das 9h às 19h, conforme calendário da DIPPG.
- X.2. No ato da matrícula o candidato classificado deve apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:
 - (a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
 - (b) Original e cópia de um documento de identidade;
 - (c) Original e cópia do CPF;
 - (d) Comprovante de residência;
 - (e) Comprovante original da titulação exigida no Item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
 - (f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
 - (g) Original e cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
 - (h) Original e cópia do certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino;
 - (i) Termo de compromisso de próprio punho, declarando-se ciente do regulamento e das normas para funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CE-FET/RJ. O modelo de termo de compromisso encontra-se no Anexo VII.
- X.3. Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (*seis*) meses no ato da matrícula.
- X.4. Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item X.1.
- X.5. Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados, por orientador escolhido no ato da inscrição. A comunicação aos eventuais contemplados será feita no portal de acordo com o cronograma.

XI DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- XI.1. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.
- XI.2. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.
- XI.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial por meio do e-mail `ppcic@eic.cefet-rj.br` até 72 (*setenta e duas*) horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.
- XI.4. A candidata que se enquadre na condição do Item XI.3 e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada deste processo seletivo.
- XI.5. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail `ppcic@eic.cefet-rj.br`, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização das avaliações presenciais.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- XII.1. Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no portal.
- XII.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.
- XII.3. O trancamento de matrícula não será admitido no 1º período letivo do curso.
- XII.4. O candidato que não atender ao Edital na íntegra será em qualquer tempo imediatamente desclassificado.
- XII.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Anexo I Critérios de Isenção das Provas de Base Computacional e Língua Inglesa

- AI.1. Podem requerer isenção da prova de base computacional os candidatos que tiverem realizado:
- (a) O Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) nos últimos 4 (*quatro*) anos, alcançando o desempenho estipulado no Item AI.2;
 - (b) As duas últimas edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) em computação obtendo nota igual ou superior a 70 (*setenta*).
- AI.2. O candidato deve comprovar, de acordo com o Item AI.1a, nota (número de acertos) igual ou superior a nota de corte para o ano de realização do exame conforme apresentado no Anexo III.
- (a) As notas de corte foram calculadas considerando a soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação.
 - (b) Visando uniformidade entre os anos, as notas foram normalizadas usando a metodologia T_{score} como apresentada no Item V.12.
 - (c) As notas de corte refletem um nota normalizada (T_{score}) igual ou superior a 43,25 (*quarenta e três vírgula vinte e cinco*).
- AI.3. Podem requerer isenção da prova de língua inglesa os candidatos que tiverem realizado exame de certificação de língua inglesa nos últimos 4 (*quatro*) anos, alcançando classificação B1, A2 ou A1, ou nota equivalente, de acordo com a tabela de equivalência disponível no Anexo IV.
- (a) São aceitos os seguintes exames de certificação: *International English Language Testing System (IELTS)*; *Test of English for International Communication (TOEIC)*; *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* *Internet-Based Test (IBT)* ou *Institutional Testing Program (ITP)*; *Cambridge English*.

Anexo II Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento

O conteúdo programático da prova de Base Computacional inclui: (i) Fundamentos e (ii) Tecnologia, seguindo os moldes gerais do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) (<http://www.sbc.org.br/educacao/poscomp>).

AII.1. FUNDAMENTOS

Algoritmos e Estruturas de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Desenvolvimento de Algoritmos por Pseudo-código. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Recursividade. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, “Backtracking” e Heurísticas.

Arquitetura e Organização de Computadores

Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e “Swap”. Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

AII.2. TECNOLOGIA

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados Relacionais. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Anexo III Provas Anteriores do POSCOMP

A tabela abaixo apresenta a média e desvio padrão dos 4 (*quatro*) últimos anos do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). Os resultados abaixo dizem respeito à soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação.

Ano do Exame	Média de Acertos	Desvio Padrão	Nota de Corte
2018	21,29	6,26	18
2017	23,96	5,21	21
2016	21,52	5,06	18
2015	23,23	5,78	19

Anexo IV Tabela de Equivalência das Certificações de Língua Inglesa

CEFR ¹	IELTS ²	TOEIC ³	TOEFL		CES ⁶
			ITP ⁴	IBT ⁵	
C2	8.5 - 9.0				201 - 230
C1	7.0 - 8.0	945 - 990	627 - 677	95 - 120	181 - 200
B2	5.5 - 6.5	785 - 940	543 - 626	72 - 94	161 - 180
B1	4.0 - 5.0	550 - 780	460 - 542	42 - 71	141 - 160
A2	3.0 - 3.5	225 - 545	337 - 459		121 - 140
A1	1.0 - 2.5	120 - 220			100 - 120

[1] Common European Framework of Reference for Languages: learning, teaching, assessment (CEFR).

<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/>

[2] International English Language Testing System (IELTS).

<https://www.ielts.org/ielts-for-organisations/common-european-framework>

[3] Test of English for International Communication (TOEIC).

<http://yourenglishtest.com/article/index/art/toeic>

[4] TOEFL Institutional Testing Program (ITP). TANNENBAUM, Richard J.; BARON, Patricia A. Mapping TOEFL ITP scores onto the Common European Framework of Reference. Research Memorandum ETS RM-11-33. November, 2011.

[5] TOEFL Internet Based Test (IBT). PAPAGEORGIOU, Spiros et al. The Association Between TOEFL iBT Test Scores and the Common European Framework of Reference (CEFR) Levels. Princeton, NJ: Educational Testing Service, 2015.

[6] Cambridge English Scale (CES).

<http://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/cambridge-english-scale/>

Anexo V Atribuição de Pontos na Análise Curricular

A tabela abaixo apresenta a pontuação atribuída durante a etapa de análise curricular dos candidatos.

Itens a serem pontuados	Pontuação
Formação Acadêmica	<i>máximo 1,4 pontos</i>
Graduação em Computação	1,0 pontos
Graduação em cursos da área de Ciências Exatas	0,8 pontos
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Computação	0,4 pontos
Iniciação Científica¹	<i>máximo 1,2 pontos</i>
Projeto na área de Computação	0,4 pontos
Projeto em outra área de conhecimento	0,2 ponto
Produção Acadêmica²	<i>máximo 4,6 pontos</i>
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação A1	3,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação A2 ou B1	2,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação B2 ou B3	1,0 pontos
Anais de Congressos/Periódico com Qualis Computação B4 ou B5	0,5 pontos
Demais periódicos sem Qualis Computação e indexados pela base ISI Web of Knowledge (JCR)	2,0 pontos
Experiência Profissional³	<i>máximo 1,2 pontos</i>
Atuação profissional na área de computação	0,4 pontos

[1] *Por ciclo completo de um ano.*

[2] *Por artigo completo publicado ou aceito para publicação.*

[3] *Por ciclo completo de quatro anos.*

Anexo VI Termo de Desistência



Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____,
CPF nº _____-____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, através do Processo Seletivo Edital 2019.1.

Sem mais,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__.

[nome do candidato]

Anexo VII Termo de Compromisso



Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____-____, Identidade _____, ao requerer a primeira matrícula do Curso de Mestrado em Ciência da Computação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007 e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPEP) em 01/09/2016, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)

